Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 179
em 12/02/2019
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 006/2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Art. 1º Institui por esta Lei, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o aniversário de instalação da Câmara Municipal, a realizar-se anualmente, em 01 de janeiro, em virtude de sua instalação ocorrida em 01 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa lembrar essa data tão importante para o Município, preservando sua história política.

Sendo assim, solicito o apoio dos Nobres Pares deste Legislativo para a aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objetivo principal celebrar o aniversário de instalação da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador